

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



CONTRATO Nº 20171028

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Girassois Q.25 Nº.15, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.626.416/0001-31, representado pelo (a) Sr.(a) DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 558.019.513-34, residente na VILA MORUMBI Nº. 25 Qd. 17, e de outro lado a firma GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.213.092/0003-03, estabelecida à AV. DOS GIRASSÓIS, QD. 25 C 11, BAIRRO MORUMBI, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JADSON ROGERIO HOLANDA E SOUZA, residente na AV. GIRASSÓIS, MORUMBI, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do(a) CPF 452.940.202-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-030 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de material de papeleria e expediente para atender O Predio da Prefeitura Municipal, Vilas e Distritos, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretarias do Municipio de Novo Repartimento - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010023	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: CORTIARTE Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	4,500	9,00
010043	AGENDA DE TELEFONE - Marca.: TILIBRA Dimensões 160mm x 220mm. A a Z, capa em PVC, mínimo de 160 páginas.	UNIDADE	4,00	19,800	79,20
010885	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Marca.: COMPACTOR CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	80,00	29,000	2.320,00
010889	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Marca.: COMPACTOR CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	73,00	27,500	2.007,50
010908	CLIPS 2/0 - Marca.: BACHI CLIPS 2/0 PEQUENOS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	56,00	2,100	117,60
010909	CLIPS 3/0 - Marca.: BACHI GALVANIZADO, CLIPS 3/0 MEDIO CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	116,00	2,100	243,60
010911	CLIPS 6/0 - Marca.: BACHI CLIPS 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	111,00	2,100	233,10
010918	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREDO TAMANHO 26/6 - Marca .: BRW Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	11,00	7,000	77,00
010932	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 - Marca.: STAPS GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 PARA 30 FOLHAS	UNIDADE	12,00	37,500	450,00
010933	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/8 - Marca.: GRAMPLINE GRAMPEADOR TIPO PISTOLA ROCAMA	UNIDADE	2,00	109,000	218,00
010935	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Marca.: WALEU Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	UNIDADE	40,00	0,700	28,00
010944	PERFURADOR METÁLICO PARA 40 FOLHAS DE PAPEL - Marca. : VISION Com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UNIDADE	46,00	67,000	3.082,00
010953	PRANCHETA EM ACRILICO A4 - Marca.: WALEU	UNIDADE	144,00	14,900	2.145,60

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



010955	PRANCHETA EM ACRILICO PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca.: BRW PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES: VERDE, PRETO VERMELHO E AZUL.	CAIXA	53,00	44,900	2.379,70
010971	MARCA TEXTO - Marca.: BRW CANETA MARCA TEXTO. CORES DIVERSAS	UNIDADE	561,00	0,890	499,29
010986	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: CARBRINK Tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	UNIDADE	42,00	2,190	91,98
010998	COLA BRANCA - Marca.: KOALA liquida, frasco com 90g., lavável e não tóxica, composição básica de acetado de acetado de polivinila, validade de no mínimo 1 ano, cx com 12 peças.	CAIXA	36,00	24,500	882,00
011014	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO - Marca.: REPORT med.210x297mm, gramatura de no min. 75g/m ² , papel plastificado resistente a umidade, resma 500 folhas.	RESMA	590,00	25,950	15.310,50
011018	BARBANTE Nº8 - Marca.: JK 100% algodão cru, c/fio trançado, rolo 250g, e aproxim. 140m.	ROLO	40,00	3,000	120,00
011024	FOLHA ISOPOR nº 20 - Marca.: ISOESTE Isopor de 2,0cm - 1,00 x 0,50	UNIDADE	24,00	6,300	151,20
011026	GIZ DE CERA - Marca.: DELTA pequeno, med. aproxim. 8,5cm, composto de cera e pigmentos orgânicos atóxicos, caixa com 6 cores.	CAIXA	20,00	2,000	40,00
011035	PINCEL ATOMICO - Marca.: BRW Cores variadas (preto, azul,vermelho), corpo em material plástico, caixa com 12 unidades.	CAIXA	109,00	36,000	3.924,00
011256	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO, PLASTICO, ESPONJA ABSORVENTE, REVESTIDA DE TECIDO, PEQUENO, NAS PRETA, AZUL E VERMELHA, NAO ENTINTADA	UNIDADE CORES	75,00	3,990	299,25
011260	APONTADOR - Marca.: BRW PARA LAPIS EM MATERIAL METALICO COM FURO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	UNIDADE	71,00	3,800	269,80
011270	BORRACHA PARA LÁPIS - Marca.: MERCUR PARA APAGAR ERROS DE TINTA ESCRITA E ESCRITAS LAPIS	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
011273	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE - Marca.: POLIBRAS ARQUIVO MORTO PARA DOCUMENTOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO COM CAMPO PARA AN/MES/SETOR/VALIDADE E CONTEUDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA, DIMENSÕES: 36X25X13CM.	UNIDADE	899,00	5,800	5.214,20
011278	CALCULADORA DE MESA - Marca.: BRW CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DIGITOS, VISOR LCD.4 OPERACOES BASICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO COM APAGADOR, BATERIA /SOLAR G 10	UNIDADE	102,00	22,800	2.325,60
011279	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Marca.: COMACTOR CORPO UNICO EM ACRILICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, ESCRITA FINA COR VERMELHA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	39,00	33,000	1.287,00
011280	CANETA PARA CD OU DVD - Marca.: CIS PLASTICO, FELTRO, MÉDIA, CAIXA COM 24 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	CAIXA	1,00	36,000	36,00
011309	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18ML - Marca.: RADEX CORRETIVO PRA ERROS DE ESCRITA, BRANCO SECAGEM RÁPIDA, A BASE D AGUA, NAO TOXICO FRASCO DE 18MG.	UNIDADE	329,00	1,000	329,00
011316	ELASTICO LATEX FINO, AMARELO Nº33 PACOTE COM 100G(LI GA) - Marca.: MERCUR	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
011317	ENVELOPE DE PAPEL 200X280MM - Marca.: SCRITY	UNIDADE	505,00	0,400	202,00
011318	ENVELOPE PAPEL AMARELO 250X353 MODELO OFICIO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	40,00	0,400	16,00
011324	ESTILETE MÉDIO - Marca.: BRW ESTILETE MÉDIO, CORPO PLASTICO, LAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	103,00	0,990	101,97
011326	ETIQUETA ADESIVA - Marca.: INFORMS ETIQUETA ADESIVA, PAPEL BRANCA, 210MM, 297MM, IDENTIFICAÇÃO, AUTO ADESIVA CAIXA COM 100FL	CAIXA	23,00	42,000	966,00
011328	EXTRATOR DE GRAMPOS - Marca.: CARBRINK EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA C OMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM	UNIDADE	5,00	2,800	14,00
011330	FITA CREPE ADESIVA 48MMX45M - Marca.: ADERE	CAIXA	37,00	9,000	333,00
011332	GRAMPO PASTA 97mm - Marca.: WALEU	PACOTE	19,00	15,000	285,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



	GRAMPO PASTA, POLIPROPILENO, 97MM, HASTE, LARGURA 10MM, 02 HASTES RADIAIS ACHATADAS 90MM, BRANCA PACOTE C/50 UNID.			
011334	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO COM 50 UNIDADES. - Marca.: CAIXA WALEU	17,00	14,500	246,50
011336	GRAMPO TRILHO(HASTE E PRESILHA) - Marca.: BACHI CAIXA GRAMPO TRILHO (HASTE PRESILHA) PARA PASTA TIPO TRILHO COM 20CM MEDINDO A HASTE, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX.C/50UN.	19,00	15,000	285,00
011337	GRAMPOS -PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6 - Marca.: BRW CAIXA	126,00	5,400	680,40
	COM 5000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO DOURADO COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM			
011340	LAPIS PRETO GRAFITE Nº2 - Marca.: BRW CAIXA COM ENVOLOCRO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA CORPO CILINDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA Nº 2 CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	120,00	43,000	5.160,00
011343	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	43,00	14,700	632,10
	CAPA/CONTRA CAPA, PAPELÃO, REVESTIDO, POR PAPEL KRAFFT FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF SET G/MyCOM 100 FOLHAS .			
011355	PAPEL KRAFT - Marca.: MILENIUM RESMA CELULOSE VEGETAL, 90G/M2, 96CM, 66CM; PARDA -PCT C/250	20,00	247,000	4.940,00
011357	FLS. PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES - Marca.: BRW CAIXA CAIXA COM 100 UN	60,00	4,500	270,00
011386	PORTA LAPIS/LEMBRETES - Marca.: WALEU UNIDADE acrílico	99,00	11,000	1.089,00
011387	PORTA REVISTA EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE - Marca.: UNIDADE WALEU	10,00	35,000	350,00
011393	REGUA PLÁSTICA DE 30CM. - Marca.: WALEU UNIDADE	162,00	0,490	79,38
011397	TESOURA MÉDIA 21 CM - Marca.: BRW UNIDADE	10,00	7,000	70,00
	COM CABO PLASTICO EM FORMATO ANATOMICO LÂMINA EM AÇO INOX E 21 CM DE COMPRIMENTO			
011400	TOTAL			
011402	TESOURA AÇO INOX 8 X 20 CM PONTA FINA - Marca.: BRW UNIDADE TINTA PARA CARIMBO COR AZUL FRASCO 42ML - Marca.: TR CAIXA	87,00 1,00	10,900 16,000	948,30 16,00
	NA COR PRETA, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42ML.			
011419	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS C/S 20 FOLHAS - Marca.: UNIDADE VISION	105,00	25,800	2.709,00
	DIAMETRO DO FURO 6MM, ESTRUTURA METALICA CONTÉM ESCALAS E DEPOSITOS, SISTEMA DE TRAVA, APOIO EMBORRACHADO E CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS			
011423	PASTA ARQUIVO - Marca.: POLICARTY CAIXA	5,00	200,000	1.000,00
	CARTOLINA PLASTIFICADA, 230MM, 340MM, VARIADA, 290 G/M2 COM FERRAGEM - 660X960MM - PACOTE COM 100 UNIDADES			
011426	PASTA ARQUIVO L, 230 MM, INCOLOR -CX.C/100 UNIDADE - M arca.: ACP CAIXA	5,00	90,000	450,00
011429	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVOS - Marca.: FRAMA UNIDADE	873,00	1,790	1.562,67
	EM PAPELÃO MEMORIZADO COM FURO NA CAPA, TRANSPARENTE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLASTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36X24 CM			
011431	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45 METROS - Marca.: A UNIDADE DERE	2.421,00	2,990	7.238,79
011433	MOLHA DEDO - Marca.: CIS UNIDADE INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, NÃO ATOXICO NÃO MANCHA, ECONOMICO, NÃO CONTÉM GLICERINA COM	53,00	4,400	233,20
	PESO DE 12G			
011508	LIVRO PROTOCOLO. 100 FLS. 210MM, 150MM NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO, 56G/M2, PPE - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	196,00	11,990	2.350,04
011573	AGENDA PARA ANOTAÇÕES - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	24,00	16,800	403,20
011579	BANDEJA DUPLA FACE - Marca.: WALEU UNIDADE 250X350	4,00	29,500	118,00
011581	BANDEJA P/ ARQUIVO DE MESA, 02 COMPARTIMENTO - Marca.: WALEU UNIDADE	7,00	38,000	266,00
	MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, LARGURA 250MM, ALTURA 40MM, MODELO DUPLÓ, PROFUNDIDADE 340MM.			
011588	BORRACHA BICOLOR - Marca.: MERCUR UNIDADE EM LATEX COM APROX. 44x16, 5x6MM PARA	62,00	0,500	31,00
011591	ESFEROGRÁFICA/LAPIS. CADERNO BROCHURÃO - Marca.: JANDAIA UNIDADE COM 96 FOLHAS.	12,00	6,000	72,00
011606	CARTÃO DE PONTO MENSAL - Marca.: SÃO DOMINGOS PACOTE RB - formato: 85mmx179mm, folha de rosto: papel off-set pacote com 100 unidades	10,00	13,500	135,00
011609	CLIPS 10/0 - Marca.: BACHI CAIXA	5,00	11,000	55,00
011619	ELASTICO LÁTEX FINO COR AMARELO Nº18 PCT DE 1KG/COM - Marca.: MERCUR PACOTE	41,00	55,000	2.255,00
011623	ENVELOPE A4 CORES DIVERSAS DIM.229X324MM - Marca.: SCRITY UNIDADE	550,00	0,400	220,00
011625	ENVELOPE FORMATO A3 CORES VARIADAS - Marca.: SCRITY UNIDADE	100,00	2,000	200,00
011633	PASTA COM GRAMPO DIVERSAS CORES DIM235X325MM - Marca.: ACP UNIDADE	8,00	2,500	20,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



011679	PRANCHETA OFICIO 0,4X23X33 - Marca.: CORTIARTE	UNIDADE	52,00	4,500	234,00
011683	GRAMPEADOR DE MAO TIPO ALICATE - Marca.: CLASSE	UNIDADE	6,00	36,000	216,00
	PARA GRAMPOS 23/10, CAPACIDADE PARA 200FLS, CORPO PLASTICO RESISTENTE (ABS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
011701	CADERNO DE PROTOCOLO - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	128,00	11,990	1.534,72
011738	COM 100 FOLHAS				
	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA 12 UNIDADES - Marca.: BRW	CAIXA	1,00	7,000	7,00
	LAPIS DE COR COM 12 CORES, DE EXCELENTE QUALIDADE, ATÓXICO E RESISTENTE, CORES FIRMES, FIDELIDADE NA COR DA MINA, REVESTIDO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, SEGURO PARA USO, COMPRIMENTO DE 17,5CM, COM VARIAÇÃO DE +/-0,5CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
011742	PAPEL LEMBRETE 1X1 AUTO ADESIVO POST-IT 76X102MM - M	UNIDADE	295,00	4,800	1.416,00
011743	arca.: BRW				
	PAPEL LEMBRETE 4X1 AUTO ADESIVO POST-IT 38X50 - Marc	UNIDADE	39,00	4,000	156,00
	a.: LEO LEO				
	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, LARGURA 38MM, COMPRIMENTO 50MM, TIPO REMOVIVEL, CARACTERICAS ADICIONAIS AUTO ADESIVO - BLOCO 100 FLS.				
011776	GRAMPEADOR DE PAPEL 15 FOLHAS - Marca.: BRW	UNIDADE	27,00	9,990	269,73
011780	Grampeador de mesa 26/6 15fl				
	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO - Marca.: ACP	UNIDADE	418,00	2,500	1.045,00
	335X245X55MM				
011784	REGUA ALUMINIO MED.30CMX03MM - Marca.: WALEU	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
011829	BORRACHA BRANCA N.40 - Marca.: VISION	CAIXA	7,00	15,800	110,60
	CAIXA COM 40 UNIDADES.				
011839	ENVELOPES A4 240X340 - Marca.: SCRITY	UNIDADE	2.430,00	0,240	583,20
011840	ESTILETE GRANDE EM PLÁSTICO - Marca.: BRW	UNIDADE	30,00	2,000	60,00
011841	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Marca.: EAGLE	UNIDADE	36,00	6,900	248,40
011852	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - Marca.: CIS	UNIDADE	42,00	2,500	105,00
011857	PASTA REGISTRADORA AZ - Marca.: FRAMA	UNIDADE	1.260,00	8,390	10.571,40
011861	PISTOLA DE COLA QUENTE - Marca.: BRW	UNIDADE	3,00	19,000	57,00
011864	QUADRO BRANCO COM DIMENSOES 0,90X1,20M - Marca.: COR	UNIDADE	3,00	109,000	327,00
	TIARTE				
	TIPO MAGNETICO				
011866	TESOURA GRANDE - Marca.: BRW	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
011872	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO FR.42ML - Marca.: TRIS	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
011879	COLA GLITER - Marca.: KOALA	CAIXA	10,00	6,800	68,00
	CAIXA COM 6 UNIDADES FRASCO 15 ML				
011899	E.V.A. DIVERSAS CORES - Marca.: IBEL	UNIDADE	30,00	1,800	54,00
	FOLHA 40X60 CM				
011914	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 106/8 - Marca.: B	CAIXA	22,00	12,900	283,80
	ACHI				
	CAIXA COM 5000 UNIDADES				
012019	FITA CREPE 18X50MM - Marca.: ADERE	ROLO	26,00	4,000	104,00
012078	PINCEL 1" - Marca.: CONDOR	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
	PARA CD E DVD, COM PONTA FINA DE 1 MM, RESISTENTE A AGUA				
012168	BLOCO DE PAPEL A3 COM 50 FOLHAS - Marca.: VISION	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
012169	CLIPES Nº1/0 DE AÇO NIQUELADO E GALVANIZADO - Marca.	CAIXA	62,00	2,900	179,80
	: BACHI				
012170	ENVELOPE A-3 CORES DIVERSAS 75 G DIMENSOES 324X458MM	UNIDADE	100,00	2,000	200,00
	- Marca.: SCRITY				
012171	ENVELOPE TAMANHO 299X324 - Marca.: SCRITY	CAIXA	1,00	40,000	40,00
	ENVELOPE PARDO OU BRANCO TAMANHO 299X324 CX. COM 100 UNIDADES				
012172	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM CHAPA DE AÇO FIN	UNIDADE	10,00	2,800	28,00
	A NIQUELADO MED.15X2 - Marca.: BRW				
012173	GRAMPO (23/10)TIPO ACOBREADO CAIXA COM 5000 UN - Mar	CAIXA	1,00	16,000	16,00
	ca.: BACHI				
	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, ACOBREADO, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
012174	GRAMPO (24/6)TIPO ACOBREADO COM TRATAMENTO ANTIFERRU	CAIXA	2,00	4,800	9,60
	GEM CX.500 UNID. - Marca.: BRW				
012175	PAPEL SULFITE A3,ALCALINO 297XX420 PCT COM 500 FLS	RESMA	5,00	39,500	197,50
	- Marca.: REPORT				
012176	PASTA ABA PLASTICA (CORES VARIADAS)235 X325 COM ELAS	UNIDADE	40,00	1,800	72,00
	TICO NAS EXTREMIDADES - Marca.: ACP				
012177	PASTA PLASTICO FORMATO A3 C/ALÇA TRANSPARENTE - Marc	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
	a.: ACP				
012184	RÉGUA EM MADEIRA 1,00MT - Marca.: SOUZA	UNIDADE	2,00	6,000	12,00
012195	BANDEJA TRIPLA- EM ACRILICO REMOVIVEL,PARA PAPEL A 4	UNIDADE	40,00	48,000	1.920,00
	- Marca.: WALEU				
012200	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS NA COR BRANCA - Marca.:	UNIDADE	112,00	0,290	32,48
	MERCUR				
012234	ENVELOPE GRANDE - Marca.: SCRITY	UNIDADE	101,00	0,400	40,40
	260X360				
012257	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE-TAMANHO GRANDE - Marc	UNIDADE	27,00	40,000	1.080,00
	a.: CLASSE				
012721	PAPEL CARBONO - Marca.: GENIAL	CAIXA	16,00	39,500	632,00
	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS				
012863	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE 50CM 35X3,0MM - Marc	UNIDADE	13,00	3,100	40,30
	a.: WALEU				
012880	TNT ROLO COM 100MTS CORES VARIADAS - Marca.: SANTA F	ROLO	130,00	157,000	20.410,00
013089	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - Marca.: ADERE	ROLO	5,00	7,300	36,50
013906	TESOURA PROFSSSIONAL GRANDE - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
013909	TINTA PARA TECIDO 37 ML - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	1.000,00	2,500	2.500,00
	CORES DIVERSAS.				
013934	PINCEL PARA TECIDO, CABO DE MADEIRA AMARELO Nº.0 - M	UNIDADE	30,00	1,400	42,00
	arca.: CASSIA				
013935	PINCEL PARA TECIDO, CABO DE MADEIRA AMARELO Nº.10 -	UNIDADE	60,00	2,450	147,00
	Marca.: CASSIA				
013937	TECIDO MURIM DE ALGODÃO - Marca.: CIRCULO	METRO	4,00	8,950	35,80
013938	SACO DE PANO PARA PINTURA,EM ALGODÃO, BRANCO. - Marc	UNIDADE	100,00	7,500	750,00
	a.: OBER				
013939	BARBANTE EM ALGODÃO, COM FIO TRANÇADO, NOVELO DE 1KG	UNIDADE	10,00	12,000	120,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



	- Marca.: BANDEIRANTE CORES SORTIDAS.				
013940	PAPEL MANTEIGA PARA TECIDO 70X50CM - Marca.: VISION	UNIDADE	5.000,00	1,000	5.000,00
013941	PRÓPRIO PARA COPIAR DESENHO EM TECIDO. COLA PERMANENTE PARA TECIDO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, 250ML - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
013943	BUQUÊ DE FLORES ARTIFICIAIS, ARRANJOS VARIADOS, CORE S VARIADAS - Marca.: NYBC	UNIDADE	150,00	13,990	2.098,50
013944	COM 06 UNIDADES CADA ARRANJO. VERNIZ VITRAL 100ML, EMBALAGEM PLÁSTICA - Marca.: AC RILEX	UNIDADE	25,00	10,990	274,75
013945	VAZELINA LÍQUIDA 300ML - Marca.: tekbond	UNIDADE	5,00	14,000	70,00
013954	PARA ARTESANATO PAPEL CARBONO PARA TECIDO 70X50CM VERMELHO - Marca.: AGUIA	UNIDADE	200,00	2,290	458,00
013956	LINHA DE NYLON INCOLOR, 100 MTS - Marca.: EKILON	ROLO	3,00	3,000	9,00
013957	CLIPS 4/0 - Marca.: BACHI	CAIXA	76,00	2,000	152,00
013960	Clips Galvanizado N.4/0 Caixa Com 50 Unidades. AREIA COLORIDA PARA VASOS DE FLORES 500 GRAMAS - Mar ca.: LANTERCOR	PACOTE	10,00	12,990	129,90
013961	CREME DE MÃO PARA BISCUIT 500ML - Marca.: POLICOL	UNIDADE	10,00	12,990	129,90
013975	LIVRO ATA 50FL - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	19,00	9,900	188,10
014007	Formato 205x305 mm. BR Numerado. BR 50 Folhas TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - Marca.: TRIS	UNIDADE	44,00	3,800	167,20
014327	Tinta p/ carimbo Almofoada. Cores preta ou azul, 42ml BALOES FESTIVOS (BEXIGA) - Marca.: HAP DAY	UNIDADE	10.000,00	0,150	1.500,00
014333	EM LATEX - CORES DIVERSAS BASTAO DE COLA QUENTE - Marca.: CLASSE	CAIXA	2,00	520,000	1.040,00
014338	Embalagem:Pacote com 1Kg. Caixa com 10 pacotes. PASTA FICHÁRIO COM 2 ARGOLAS - Marca.: POPTEC	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
	Descrição técnica: Medidas: 33,5 x 25,5 cm (A x L). Composição: polipropileno. Fechamento: manual. Formato: A4 carta. Com 2 argolas.				
014368	Lombo estreito: 4 cm (240 folhas). PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Marca.: FRAMA	UNIDADE	190,00	2,350	446,50
014369	PLASTIFICADA, COM 3 ABAS INTERNAS E ELSATICO NAS EXTREMIDADES MEDINDO APROX.34X23CM	UNIDADE	2,00	150,000	300,00
014372	QUADRO BRANCO 2M X 1M - Marca.: CORTIARTE COM MOLDURA DE FERRO. COLA BRANCA 1KG - Marca.: FRAMA	UNIDADE	319,00	11,900	3.796,10
	produto é indicado especialmente para colagem de artefatos de madeira, laminados plásticos (Formica, Formiplus, Perstop), papel, papelão, cartuchos (não envernizados), sacos de papel e materiais porosos em geral. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente.				
014458	EMBALAGEM DE 1KG TINTA FACIAL (CARA PINTADA) - Marca.: MAKE+	UNIDADE	40,00	16,000	640,00
015082	TINTA FACIAL LÁPIS BICOLOR PACOTE COM (6 CORES) GRAMPEADOR GRANDE - Marca.: BRW	UNIDADE	7,00	95,000	665,00
015087	TAMANHO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FLS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8 E 23/10	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
015410	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000 UN-BACCHI - Marca.: BRW	CAIXA	10,00	279,000	2.790,00
015413	PAPEL A/0 ALCALINO - Marca.: MULTICOPY	ROLO	10,00	279,000	2.790,00
015926	PAPEL A/0 ALCALINO - Marca.: MULTICOPY	ROLO	10,00	279,000	2.790,00
016257	MEDINDO 594X841mm PCT COM 100 FOLHAS PASTA ARQUIVO MORTO 350X130X245MM - Marca.: POLIBRAS	CAIXA	10,00	290,000	2.900,00
	PAPEL LEMBRETE 4X1 AUTO ADESIVO POST-IT 15x45mm - Ma rca.: BRW	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
018902	pacote com 05 blocos CANETA MARCA TEXTO AMARELA - Marca.: BRW	CAIXA	3,00	24,000	72,00
018915	PASTA PLÁSTICA EM L A4 TRANSPARENTE - Marca.: ACP	UNIDADE	30,00	0,800	24,00
018916	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 335 X 245 X 55 MM - Marc a.: ACP	UNIDADE	10,00	3,150	31,50
018917	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 180 X 245 TRANSPARENTE - Marca.: ACP	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
018923	CARIMBO (CÓPIA) - Marca.: CARIMBRAS	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
018924	CARIMBO (CONTRAFÉ) - Marca.: CARIMBRAS	UNIDADE	3,00	31,000	93,00
019187	AUTOMÁTICO ENVELOPE BRANCO 250 X 353MM - Marca.: SCRITY	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
VALOR GLOBAL R\$				153.742,35	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 153.742,35 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-030 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-030, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Junho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-030.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2016 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2010 - Manutenção do DMTRAN;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0027.2082 - Administração do Distrito de Maracajá;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0027.2083 - Manutenção do Distrito de Belo Monte;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0027.2084 - Administração do Distrito de Vitória da Conquista;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2012 - Manutenção da Secretaria de Agricultura;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2013 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2015 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2017 - Manutenção da Secretaria Municipal da Pesca;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0005.2008 - Manutenção da Procuradoria Geral e Controles Internos;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-030, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO



NOVO REPARTIMENTO - PA, 26 de Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.213.092/0003-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____